

PORTARIA Nº 001/ 2023- EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO.

O Diretor EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, INEP: INEP 23079959, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1º ano B	Geografia	01h
1º ano C	Geografia	01h
1º ano D	Geografia	01h
2º ano A	Geografia	01h
2º ano B	Geografia	01h
2º ano C	Geografia	01h
2º ano D	Geografia	01h
1º ano D	NTPPS	04h
2º ano C	NTPPS	04h
Todas as turmas (1ºs A, B, C e D; 2ºs A, B, C e D; 3ºs A, B e C)	Unidade Curricular Eletiva de Linguagens e suas Tecnologias	04h
Todas as turmas (1ºs A, B, C e D; 2ºs A, B, C e D; 3ºs A, B e C)	Unidade Curricular Eletiva de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	06h

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Márcia Nogueira Martins Sousa
- Elisangela Maria Melo da Silva Lima
- Maria Juliana da Silva Pereira

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

- Geografia, NTPPS e Unidades Curriculares Eletivas
 - Glauco dos Santos Silveira - professor de Sociologia
 - Marcos Paulo Vieira de Figueiredo – Núcleo Gestor
- Unidades curriculares de Linguagens e Suas Tecnologias
 - Cristiane Maia Alves – professora de Língua Portuguesa
 - Ruth de Sousa Gondim Serafim – Núcleo Gestor

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma presencial na própria escola, localizada na Av. Contorno Norte (antiga av. I), nº 99, Jereissati I, Maracanaú, de 8h às 11h30 e de 13h10 às 16h30.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CONTEÚDO
Geografia	A importância do estudo da Geografia Humana para a formação do ser humano.
NTPPS	Como fazer pesquisa científica no Ensino Médio?
Unidade Curricular Eletiva de Linguagens e suas Tecnologias	Como estimular a leitura e escrita dos estudantes no Ensino Médio?
Unidade Curricular Eletiva de Ciências Humanas e s Sociais Aplicadas	Temas de Ciências Humanas mais recorrentes no ENEM.

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Inscrição para Seleção Pública de Professores	02 e 06 de fevereiro de 2023.
Resultado da Solicitação de Inscrição	06 de fevereiro de 2023, às 17h30
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição	07 de fevereiro de 2023. às 17h30
Apresentação do Plano de Aula [indicar, além da data e horário, a forma de apresentação do plano de aula, se presencial ou remota]	Apresentação presencial, dia 08 de fevereiro de 2023, de 9h às 12h e de 14 às 16h30. O horário poderá ser agendado.
Resultado da Primeira Etapa	08 de fevereiro de 2023, às 17h30
Análise de Currículos	09 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	09 de fevereiro de 2023, às 17h30
Recursos ao Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2023
Resultado Final da Seleção	13 de fevereiro de 2023, às 8h00

Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	13 de fevereiro de 2023, de 8h30 às 17h
--	---


Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma presencial, na escola, localizada na Av. Contorno Norte (antiga av. I), nº 99, Jereissati I, Maracanaú, de 8h às 11h30 e de 13h10 às 15h30.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Maracanaú, 1º de fevereiro de 2023.


Marcos Paulo Vieira de Figueiredo
Diretor
D.O.E. 29/05/2018 p. 71
D.O.E. 26/06/2018 p. 68